



# Prefeitura Municipal de Sarandi

Rua Timbó, 525 - Fone: 22-4665 - DDD 0442 - CEP 86990  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 09/83.

o SÚMULA:- Ratifica e adota a Lei Municipal  
o nº 1.035-, de 26.09.80-de Marialva-Pr./  
o e da outras providencias.

o  
JULIO BIFON, Prefeito Municipal  
pal de Sarandi, Estado do Paraná, no u  
so de suas atribuições legais, ( Art.-  
13, da Lei Complementar nº 2, de 18.06  
73,) e no real interesse deste Municí  
pio,

DECRETA

Art.1º)-Por força do presente Decreto, ficam ratificados e adota  
dos para o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a Lei-  
Municipal nº 1.035, de 26.09.80, de Marialva, deste Estado  
em todos os seus termos, inclusive Tabelas, alíquotas e a  
justes convenientes, referentes a iluminação pública -  
cal, no que se refere a este Município.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra  
rá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 1.983.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	O DIÁRIO DO
	NORTE DO PARANÁ
N.º 2.986	em 20 / 02 / 83
<u>M. J. S. M.</u>	
FUNCIONÁRIO	

Julio Bifon  
JULIO BIFON  
( Prefeito Municipal )